



Exmo. Senhor  
Diretor do Gabinete de Planeamento e Políticas  
Rua Padre António Vieira, n.º 1  
1099-073 Lisboa

C/C: DRAPC

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
467	09-05-2014	Nº: 563/2014 ENT.: 1738/2014 PROC. Nº: 32/2014	15-05-2014

ASSUNTO: PARECER RELATIVO À AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2013 DA DRAP CENTRO

Encarrega-me a Senhora Ministra da Agricultura e do Mar, de devolver a V. Exa., a informação n.º172/2014 e anexos, de 5 de maio de 2014, desse Gabinete, sobre o assunto mencionado em epígrafe, na qual exarou o despacho que se transcreve:

"Homologo.....  
..... 15.5.2014 .....  
..... ass) Assunção Cristas" .....

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

  
José Pedro Martins

ANEXOS: DOC. CIT.  
/HF

Leu. A. Mendes, de  
Le. Min. da Agr. e do Mar  
de Lisboa, de.

8/5/14

O DIRECTOR ADJUNTO

Bruno Dimas

Homolog.

18.5.2014



ASSUNÇÃO CRISTAS  
MINISTRA DA AGRICULTURA E DO MAR

Concordo com o parecer.

A considerar superior

A Chefe de Divisão de Recursos  
Humanos e de Avaliação

Maria Inês Nolasco  
Maria Inês Nolasco

6/5/2014

INFORMAÇÃO Nº 172 / 2014

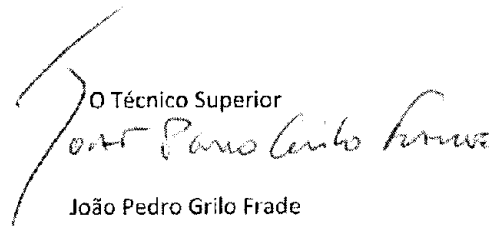
DATA 05 / 05 / 2014

ASSUNTO: Parecer relativo à Autoavaliação do Desempenho de 2013 | DRAP-Centro

Nos termos do nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, procedeu-se à elaboração do parecer que agora se anexa, com a análise crítica da autoavaliação constante do relatório de atividades elaborado pela **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro**.

À consideração superior,

O Técnico Superior



João Pedro Grilo Frade

## PARECER DO GPP SOBRE A AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2013

(Artigo 17.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.)

ORGANISMO:

**Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro  
- DRAP Centro**

### ENQUADRAMENTO

A Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31.12 e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31.12, confere ao GPP a competência para emissão de parecer com análise crítica das autoavaliações constantes dos relatórios de atividades elaborados pelos demais serviços do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM).

Os resultados finais do QUAR sustentam a autoavaliação do serviço, a qual tem caráter obrigatório e é sujeita a análise crítica por parte do GPP, através do presente parecer.

Conforme estipulado na Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, a avaliação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Envio ao GPP, até **15 de abril** de cada ano, do relatório de atividades, o qual deve incluir a autoavaliação do serviço nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei supramencionada (Circular DGAEP nº 13/2008);
- b) **Emissão de parecer**, por parte do GPP, com análise crítica da autoavaliação, comunicação ao serviço e ao respetivo membro do Governo.
- c) Após o parecer do GPP, a **menção** (*Desempenho Bom, Satisfatório ou Insuficiente*) proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da autoavaliação, deve ser **homologada ou alterada pelo respetivo membro do Governo**.
- d) Posteriormente ao ato mencionado na alínea anterior, o GPP elabora uma **análise comparada** de todos os serviços do ministério com vista a:
  - i) Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho;
  - ii) Identificar os serviços com maiores desvios, não justificados, entre objetivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objeto de heteroavaliação e disso dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI) para os efeitos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28.12.
- e) **Divulgação** dos resultados da avaliação:
  - i) Cada serviço procede à divulgação da autoavaliação na sua página eletrónica;
  - ii) Caso o parecer de análise crítica da autoavaliação emitido pelo GPP seja discordante da proposta de menção apresentada pelo serviço, em função dos resultados alcançados ou pela falta de fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho, deve o mesmo ser obrigatoriamente divulgado juntamente com a autoavaliação.

## FICHA TÉCNICA

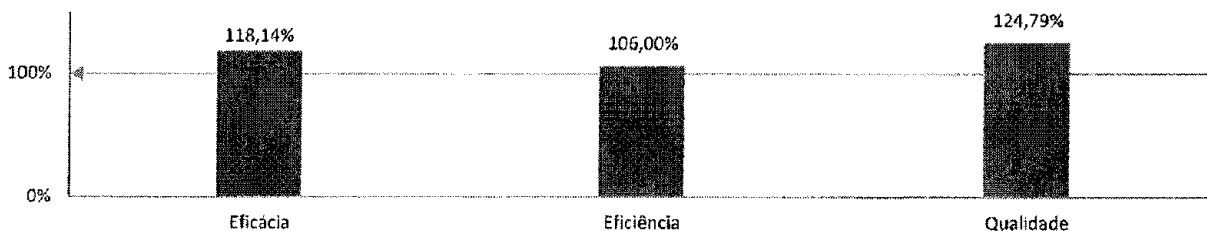
<b>ENTIDADE AVALIADA</b>	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro - DRAP Centro
<b>Ano em avaliação</b>	2014
<b>Menção proposta pelo dirigente máximo na Autoavaliação</b>	BOM (pág. 49, do RAA/2013)
<b>Parecer do GPP / Proposta de Menção</b>	CONCORDA

## ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES

Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (n.º 1 do art.º 15.º)

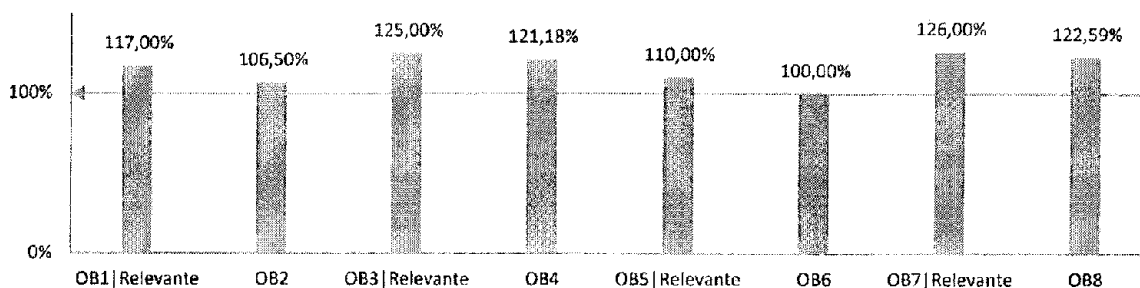
O Relatório de Atividades e de Autoavaliação de 2013 (RAA2013), apresentado pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-Centro) apresentou um grau de concretização global do seu Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR/2013) correspondente a um resultado final de **116,49%** (cálculos GPP), todavia o serviço comunicou um valor tenuemente diferente (117%, pág. 47). Verificaram-se, ligeiras diferenças, ao nível das taxas de realização dos indicadores Ind7 e Ind12. O resultado final corresponde em cada um dos parâmetros às seguintes taxas de realização:

TR | Parâmetros de avaliação



Do total dos oito (08) objetivos operacionais inscritos em QUAR/2013 da DRAP-Centro sete (07) foram superados (*Grau de concretização* > 100%) e um (01) foi atingido (*Grau de concretização* = 100%). Os objetivos considerados como mais relevantes, para efeitos do n.º 1 do art.18.º da Lei 66-B/2007, são os objetivos OB1, OB3, OB5 e OB7, os quais atingiram as seguintes realizações, conforme o gráfico em baixo:

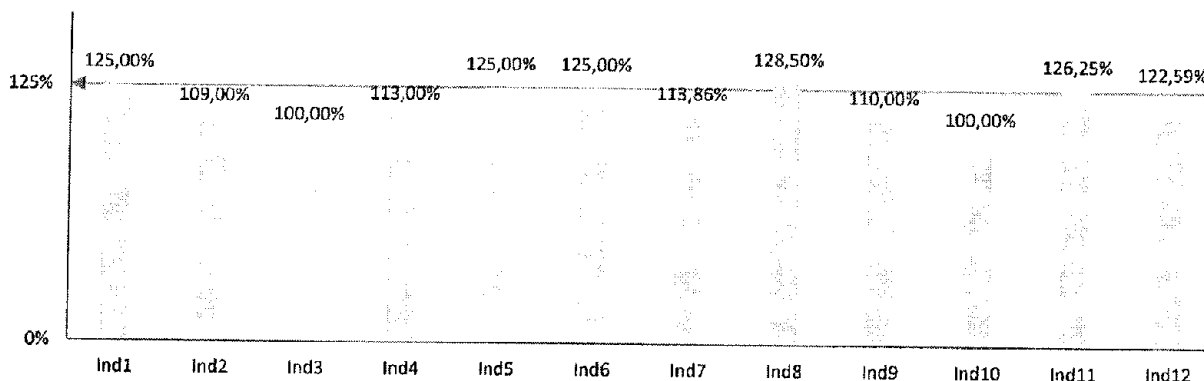
TR | Objetivos operacionais



Em relação aos doze (12) indicadores de desempenho (próximo gráfico) verificou-se que dez (10) foram superados e dois (02) foram atingidos (*Taxa Realização*=100%). Cinco (05) indicadores de desempenho atingiram uma Taxa de Realização de  $\geq 125\%$  (*Valor Crítico*) o que corresponde a uma percentagem de indicadores com desvio  $\geq 25\%$  de 42% face ao total de indicadores.

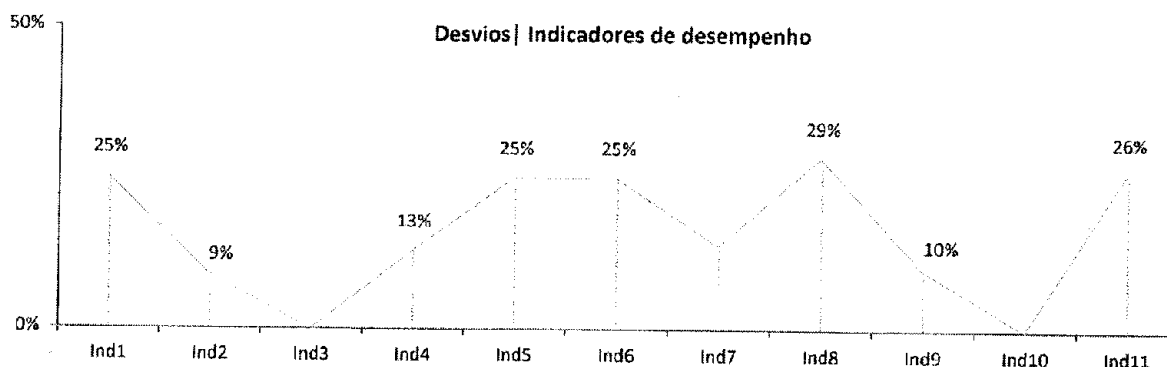
ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES

TR | Indicadores de desempenho



**Desvios:**

De acordo com a informação apresentada pelo serviço, em sede de autoavaliação, não se registaram desvios negativos aos indicadores de desempenho e, conseqüentemente, nos objetivos operacionais fixados no QUAR/2013, págs. 10 a 20. A DRAP-Centro apresenta naquele instrumento de gestão **desvios positivos** nos objetivos operacionais e indicadores de desempenho, conforme se verifica pelo seguinte gráfico. O serviço evidencia, em sede de autoavaliação, justificação aos desvios positivos registados no QUAR/2013. Os maiores desvios registaram-se ao nível dos indicadores Ind 8 e Ind11.



**Recursos Humanos:**

O n.º de efetivos planeados e registados no QUAR/2013 ascendia a 536 o que corresponde a uma pontuação planeada de 5419 pts. O número de efetivos registados a 31 de dezembro de 2013, e em sede de autoavaliação, foi de 498 o que corresponde a uma pontuação executada de 5079 pts., conforme é, também, referido na súmula do Balanço Social (págs. 31 a 37). A taxa de utilização de recursos humanos foi de **93,69%** (cálculos GPP). Sugere-se que seja sempre enviado o Mapa de Pessoal aprovado pela Tutela aquando da aprovação das propostas de QUAR, facto que não se verificou em 2013.

**Recursos Financeiros:**

Em função do que foi inicialmente aprovado no QUAR/2013 a taxa de execução dos recursos financeiros foi de **93,52%** (cálculos GPP) face ao orçamento planeado e de **91,49%** relativamente ao valor corrigido, pág. 39. Também ao nível dos recursos financeiros não foi enviada a proposta de orçamento de 2013 a este Gabinete aquando da aprovação da proposta de QUAR/2013. Sugere-se que seja sempre enviado a proposta de orçamento aquando da aprovação da proposta de QUAR.

ANÁLISE CRÍTICA FUNDAMENTAÇÃO/ CONSTATAÇÕES

**Plano de Atividades:**

O serviço demonstrou, nas págs. 41 e 15, o processo de apuramento do grau de execução global do seu PA/2013, o qual foi, segundo o serviço, "...No seu conjunto, as unidades orgânicas da DRAP Centro apresentam uma taxa média de realização de **112,8%** na componente "objetivos" e **103%** na componente "Atividades"...", pág. 44. No Anexo V o serviço evidencia as fichas de cada uma das Unidades Orgânicas com indicação dos objetivos e das atividades previstas no PA/2013. Foi, também, evidenciada informação sobre algumas atividades realizadas e não previstas, pág. 44 a 45.

Resultados alcançados e meios executados

Em resumo:

- Taxa de execução do global do QUAR/2012 = **116,49%**
- Taxa de utilização dos Recursos Humanos = **93,69%**
- Taxa de execução orçamental = **93,52%** face ao orçamento planeado | **91,49%** face ao orçamento corrigido
- Taxa de execução global do Plano de Atividades 2013 = **112,8%** (objetivos) | **103%** (atividades)

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO  
(n.º 2 do artigo 13.º)

A DRAP-Centro realizou um inquérito "...nas segundas semanas de cada mês entre Abril e Novembro...", pág. 19. O seguinte quadro resume a informação evidenciada no RAA/2013.

<b>Metodologia utilizada</b>	Foi demonstrada (Anexo III) a estrutura do questionário e a escala perceptual de 1 a 5 pts adotada.
<b>Período de realização</b>	2.ªs semanas de cada mês entre abril e novembro
<b>Universo</b>	2183 (em função do n.º de questionários distribuídos)
<b>Amostra</b>	Não definida
<b>N.º de respostas</b>	Foram rececionadas 2059 respostas em 2183 possíveis
<b>Taxa de participação</b>	94,3%, pág. 19
<b>Grau de satisfação global</b>	Grau de satisfação = 4,62

a) Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados

Os resultados apurados pelo serviço demonstram que houve uma evolução positiva, embora ligeira, face ao anterior ciclo de gestão (Grau de satisfação de 4,6 em 2012), pág. 58. Refira-se que este processo de aferição foi alvo de objetivo operacional (OB7) inscrito no QUAR/2013. O serviço refere, também que "...o índice 4,62 que reflete a satisfação dos utentes do organismo, aferido sobretudo a partir do inquérito aplicado relativamente aos serviços prestados aos utentes atendidos nas Delegações...", pág. 18.

b) Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno

O serviço evidenciou (págs. 20 e 25) a operacionalização do questionário desenvolvido pelo CCAS relacionado com o Sistema de Controlo Interno (Anexo A do DT nº 1/2010), respondendo afirmativamente e de uma forma justificada à maioria das questões daquele instrumento organizacional. O serviço refere, igualmente, ter sido alvo de ações de inspeção e controlo externo durante o ciclo de gestão de 2013 realizadas por diferentes entidades, nomeadamente: IGAMAOT; FVO; IFAP; IGF, Tribunal de Contas Europeu, entre outras. São, também, referidas um conjunto de manuais de procedimentos internos relacionados em diversas áreas o que reflete maturidade organizacional no âmbito do Controlo Interno, pág. 23.

c) Referência às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes

A DRAP-Centro não evidencia no seu RAA/2013 terem existido desvios negativos no QUAR/2013, conforme é referido no âmbito deste requisito, págs. 10 a 20. Contudo, o serviço faz referência (págs. 26 a 28) a alguns objetivos e atividades (por UO) que obtiveram uma execução aquém do planeado. Foram apresentadas as respetivas justificações.

**VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO**  
(n.º 2 do artigo 15.º)

d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir

No âmbito deste requisito e em sede de autoavaliação a DRAP-Centro não faz referência ao desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do seu desempenho. Sugere-se, nos próximos ciclos de gestão, e caso exista a necessidade de implementação de medidas enquadradas com este requisito, que estas sejam organizadas num plano de ação/implementação estruturado, calendarizado e detalhado com prioridades e responsabilidades identificadas de como o serviço pretende concretiza-las.

e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação

No RAA/2013, em sede de autoavaliação, não foi evidenciada informação relacionada com este requisito.

f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço.

Foi realizado neste âmbito um exercício de aferição sobre a satisfação dos dirigentes intermédios e trabalhadores com determinados aspetos organizacionais, conforme é referido nas págs. 29 e 30 e demonstrado no Anexo VI. Constata-se a existência de uma evolução negativa face ao ciclo de gestão de 2012 (3,52). O seguinte quadro resume a informação evidenciada em sede de autoavaliação.

<b>Metodologia utilizada</b>	Foi utilizada a estrutura de questionário proposta pela <i>Common Assessment Framework</i> . Foi utilizada uma escala perceptual de 5 pontos.
<b>Período de realização</b>	Dias 3 e 4 de abril.
<b>Universo</b>	490 (à data de realização do inquérito)
<b>Amostra</b>	Não definida
<b>N.º de respostas</b>	Não indicado
<b>Taxa de participação</b>	Não indicada
<b>Grau de satisfação apurado</b>	Índice de avaliação global = 3,38 conforme escala adotada.

**OUTROS ELEMENTOS RELEVANTES**

Contributo dos resultados alcançados para os objetivos estratégicos

A DRAP-Centro não evidencia no RAA/2013 a existência de processo de aferição/medição da concretização dos objetivos estratégicos. Sugere-se que nos próximos ciclos de gestão seja possível ao serviço desenvolver um processo de medição dos objetivos de nível estratégico plasmados no QUAR. Seria, também, relevante a apresentação de informação sobre o alinhamento do diferentes níveis de objetivos, com recurso, por exemplo, a uma matriz simples de relacionamento/enquadramento, com a articulação daqueles com o nível político (Grandes Opções de Plano de Governo 2012-2015), conforme tem vindo a ser proposto pelo GPP.

Revisão de objetivos, indicadores ou metas

Durante o ciclo de gestão de 2013 não foram rececionados neste Gabinete pedidos de revisão ao QUAR/2013.

Monitorização do QUAR

Foram rececionados 3 reportes de monitorização, através de correio eletrónico, ao QUAR/2013, reconhecendo-se o esforço que o serviço desenvolveu, a nível interno, durante o processo de monitorização do QUAR o qual foi devidamente acompanhado e reportado durante aquele ciclo, cumprindo as três monitorizações previstas/propostas pelo GPP, constituindo-se esta como uma boa prática de gestão.

Orientações preconizadas na RCM 89/2010, de 17.11, no que respeita à formação profissional para o período 2011-2013

No âmbito da RCM n.º 89/2010, de 17/11, o serviço inscreveu um indicador (Ind12) relacionado com aquele diploma legal no QUAR/2013. Entre 2011 e 2013 a DRAP-Centro atingiu uma realização acumulada relativa à cobertura da formação profissional de 110,2% (pág. 58 do RAA/2013).

**VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO**  
(n.º 2 do artigo 15.º)

Comparação das Unidades Homogéneas. (art.º 16.º)	A DRAP-Centro realizou em 2013 monitorizações às suas unidades homogéneas, designadas de delegações regionais (Aveiro; Castelo Branco; Coimbra; Gouveia; Guarda; Leiria, e; Viseu) indo ao encontro do que é legalmente exigido para os serviços que tenham na sua estrutura organizacional este tipo de unidades (art.º 16.6 da Lei 66-B/2007, de 28.12). Assim, neste âmbito, foram apresentados quadros síntese (págs. 119 a 132) sobre a atividade desenvolvida por cada uma daquelas unidades. Foram apuradas taxas de concretização para objetivos e atividades de cada uma das delegações, bem como taxas de realização médias /objetivos e atividades). Julgamos que este exercício deve, em nossa opinião, ser evidenciado e reconhecido destacando-se o mesmo como uma boa prática de gestão.
Fiabilidade do sistema de ind. de desempenho. (n.º 2 art.º 25.º)	A DRAP-Centro responde afirmativamente à totalidade das questões colocadas ao nível do requisito "4 - <i>Fiabilidade dos sistemas de informação</i> " no âmbito do de informação detalhada sobre o sistema de controlo interno ( <i>Anexo A do DT n.º 1/2010, do CCAS</i> ), pág. 25. Foram evidenciadas, no template do QUAR/2013, as fontes de verificação relacionadas com os indicadores de desempenho inscritos no QUAR/2013.
Estrutura do relatório e coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos. (alínea e do n.º 1 art.º 8.º)	A estrutura do RAA/2013 cumpre no essencial com a recomendação proposta pelo CCAS ( <i>Anexo II do DT n.º 1/2010</i> ) e com o Decreto-lei n.º 183/96 de 27.09. Foi demonstrado pelo serviço o grau de cumprimento dos objetivos operacionais inscritos no QUAR/2013, análise de recursos humanos e financeiros e os quadros oficiais do Balanço Social ( <i>Anexo VIII</i> ). Não foi possível confirmar a coerência entre os documentos previsionais ( <i>Mapa de Pessoal e Proposta de Orçamento</i> ) e o RAA/2013, conforme já fizemos referência. Destaca-se a forma de monitorização, quer a nível quantitativo e qualitativo, do Plano de Atividades e, também, das Unidades Homogéneas da DRAP-Centro, facto que demonstra que processo de planeamento e controlo é assegurado e importante para a gestão do serviço.
Cumprimento da data limite de entrega do Relatório - 15.04.2014.	O Relatório de Atividades de Autoavaliação foi rececionado neste Gabinete a 15.04.2014, cumprindo a data limite.

**SÍNTESE DO PARECER DO GPP:**

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, validados os resultados observados no QUAR de 2013, à **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-Centro)** corresponde a menção de "*Desempenho Bom*", concordando-se com a menção proposta pelo dirigente máximo do serviço em sede de autoavaliação. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, submete-se a menção proposta à consideração da tutela para homologação ou alteração.

Data: 05.05.2014

O Técnico Superior  
  
João Pedro Grilo Frade

GPP/DSAAO/DRHA